ID: 326BD4B718CE4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **RHERISSON PINHEIRO DE MOURA SANTOS ME (R P PRÇAS)**, sediada na Rodovia BR 316 S/N - KM 295 - Povoado Mirolândia, Picos-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 29.829.664/0001-40, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Rherisson Pinheiro de Moura Santos, inscrito no CPF: 056.369.853-55 e RG: 3.394.197 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **054/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Administrativo nº 043/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes/PI, visando assegurar a continuidade da manutenção da frota municipal e o regular funcionamento dos serviços públicos e das atividades administrativas, sem interrupção da execução contratual, bem como o restabelecimento dos quantitativos originalmente previstos para execução durante o período de vigência prorrogado.

Parágrafo Único. A presente alteração encontra fundamento nos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Administrativo nº 054/2025.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 20 de maio de 2026 a 17 de agosto de 2026, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento contínuo cuja necessidade permanece indispensável à manutenção da frota municipal e à garantia da continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da prorrogação da vigência contratual prevista neste Segundo Termo Aditivo e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto contratado, ficam restabelecidos os quantitativos originalmente previstos no Contrato Administrativo nº 054/2025 para execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os preços unitários inicialmente contratados, bem como as demais condições financeiras e de pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 054/2025, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 054/2025, não modificadas expressa ou implicitamente por este Segundo Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Segundo Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 18 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

RHERISSON PINHEIRO DE MOURA SANTOS:29829664000140
Assinado de forma digital por RHERISSON PINHEIRO DE MOURA SANTOS:29829664000140

RHERISSON PINHEIRO DE MOURA SANTOS ME
Rherisson Pinheiro de Moura Santos
Sócio Administrador

ID: 78CAC7B8451D4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 163/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 047/2026** originário da **Dispensa Presencial N° 015/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira, com operador habilitado e manutenção inclusa, destinada à execução de serviços de limpeza, recuperação de estradas vicinais, movimentação de terra e demais demandas da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Bruno Lima Moura, inscrito no 074.097.843-85, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 26 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: 13D95370937B4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 164/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 048/2026** originário da **Inexigibilidade N° 006/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Contratação de apresentação artística musical do cantor Marcus Julião, para realização de show ao vivo durante os festejos de São João Batista do Bairro Codó, no Município de Dom Expedito Lopes/PI, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, com duração de 02 (duas) horas, visando promover entretenimento, valorização cultural e fortalecimento das tradições juninas locais."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Roni Diego da Silva Rodrigues, inscrito no 025.384.223-96, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 26 de maio de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal